LEI N°1322/2013

Dispõe sobre o aumento salarial para os cargos de provimento efetivo do Poder Executivo do Município de Delfim Moreira, Estado de Minas Gerais, e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Delfim Moreira-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°- Fica estabelecido para os cargos de provimento efetivo do Poder Executivo do Município de Delfim Moreira, Estado de Minas Gerais, cujos vencimentos básicos estejam abaixo do valor do salário mínimo vigente no território nacional que com efeito retroativo a 1º de Março do corrente ano seus vencimentos básicos serão equiparados ao salário mínimo vigente no território nacional.

Art. 2°- Fica estipulado, após a plena aplicação do artigo anterior, o aumento de 6%(seis por cento) sobre os vencimentos básicos dos cargos de provimento efetivo do Poder Executivo do Município de Delfim Moreira, Estado de Minas Gerais, com efeito retroativo a 1º de Março do corrente ano.

Art. 3°- Os vencimentos básicos para os cargos de provimento efetivo do Poder Executivo do Município de Delfim Moreira, Estado de Minas Gerais, corresponderão, com efeito retroativo a 1º de Março do corrente ano, aos valores referidos na tabela do Anexo I desta Lei.

Art. 4º- Para os profissionais da educação que percebam sobre o piso salarial nacional, assim que constituído como regra nacional, será garantida a equiparação para que se atinja o valor estipulado pelo Governo Federal, se o índice de aumento desta lei não for suficiente.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Scanned by CamScanner

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 19 de março de 2013.

José Fernando Coura
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado
22/03/13

Scanned by CamScanner

NÍVEL / SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO
01/CE-1	Aux. Serviços Educação	R$ 718,68
02/CE-2	Aux. Serv. Int. e Externos	R$ 718,68
	Operário I	R$ 718,68
	Atendente de Enfermagem	R$ 718,68
03/CE-3	Auxiliar de Enfermagem	R$ 718,68
04/CE-4	Agente Administrativo I	R$ 718,68
	Motorista I	R$ 718,68
	Operário II	R$ 718,68
	Operador de Máquinas I	R$ 718,68
	Técnico de Enfermagem	R$ 718,68
	Vigia	R$ 718,68
05/CE-5	Operário III	R$ 726,73
	Agente Administrativo II	R$ 726,73
	Operador de Máquinas II	R$ 726,73
	Motorista II	R$ 726,73
06/CE-6	Agente Administrativo III	R$ 1.115,43
07/CE-7	Dentista	R$ 1.275,06
	Enfermeira Padrão	R$ 1.275,06
	Assistente Social	R$ 1.275,06
	Operador de Máquinas III	R$ 1.275,06
	Operário IV	R$ 1.275,06
	Nutricionista	R$ 1.275,06
	Psicólogo	R$ 1.275,06
	Guarda Municipal	R$ 1.275,06
08/CE-8	Engenheiro Civil	R$ 1.367,09
09/CE-9	Agente Administrativo IV	R$ 1.613,07
	Fiscal Tributário	R$ 1.613,07
10/CE-10	Farmacêutico	R$ 2.257,37
11/CE-11	Médico	R$ 2.625,23

Scanned by CamScanner

	Médico Pediatra	R$ 2.625,23
	Médico Ginecologista	R$ 2.625,23

Publicado
Afixado
22.03.13

Scanned by CamScanner